



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS  
PAULISTA

DECRETO Nº 1600/2020  
De 15 de abril de 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1282/2020, de 15 de abril de 2020,

## DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais	
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MANUT. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b>49.000,00</b>
(0637) 33.90.30.00	Material de Consumo (300.0059)	49.000,00
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0903.2.004</b>	<b>MANUT. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL</b>	<b>6.000,00</b>
(0960) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Fonte 05	Transferências e Convênios Federais	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.074</b>	<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. VÍNCULOS</b>	<b>6.500,00</b>
(1072) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
	<b>Total .....</b>	<b>61.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS  
PAULISTA

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, recurso que se encontra na conta bancária 8626 – Custeio Saúde Estadual.

II – R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

<b>Códigos</b>	<b>Especificação da Dotação</b>	<b>Valor R\$</b>
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.004</b>	<b>MANUT. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL</b>	<b>6.000,00</b>
(0936) 33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
(0983) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	2.000,00
(0992) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte 05	Transferências e Convênios Federais	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0903.2.074</b>	<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. VÍNCULOS</b>	<b>6.500,00</b>
(1054) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	6.500,00
	<b>Total .....</b>	<b>12.500,00</b>

Art. 2º.- Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de abril de 2020.

**SERGIO FORNASIER**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**LUIZ ANDRÉ DI NALLO**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento